

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2024

Artigo 1º - Ficam suprimidos integralmente os artigos 5º e 8º do projeto de lei nº 16, de 10 de maio de 2024.

Artigo 2º - Ficam automaticamente renumerados os demais artigos constantes do projeto.

Ver. Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira

PSD

Ver. Jaqueline Emilia Luciano

REDE

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda se baseia no Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Casa, que afirma haver ilegalidade nos artigos mencionados.

Nesta esteira, evitando macular o projeto que é resultado de nosso esforço, pretendemos acatar os argumentos para facilitar a aprovação do mesmo.

Por tal razão, apresentamos a presente emenda e contamos com a aquiescência dos nobres pares.

Sala das sessões, 06 de junho de 2024.

Ver. Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira

PSD

Ver. Jaqueline Emília Luciano

REDE